

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019</b>		<b>Processo nº 04655/2019</b>								
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº 001/2019 - FMS									
Fundamentação	Credenciamento nº 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.									
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.									
Contratada	<b>A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME</b> , inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, A empresa credenciou a profissional a senhora <b>Andressa Borges de Faria</b> , residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, na especialidade de <b>Médica Psiquiatra</b> .									
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade <b>Médica Psiquiatra</b> , para desempenho em atendimento a serem executados no (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome da Profissional</th> <th>Nº Conselho</th> <th>Especialidade</th> <th>Local de Serviços</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Andressa Borges de Faria</b></td> <td><b>CRM/UF nº 022022/GO</b></td> <td><b>Médica Psiquiatra</b></td> <td>PSF Drº Guilhebaldo de Menezes</td> </tr> </tbody> </table>	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços	<b>Andressa Borges de Faria</b>	<b>CRM/UF nº 022022/GO</b>	<b>Médica Psiquiatra</b>	PSF Drº Guilhebaldo de Menezes	
Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços							
<b>Andressa Borges de Faria</b>	<b>CRM/UF nº 022022/GO</b>	<b>Médica Psiquiatra</b>	PSF Drº Guilhebaldo de Menezes							
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde <b>0308 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS									
Valor do contrato estimado	Será pago por mensalmente acordo com o valor R\$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais. Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)									
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura <b>04 de novembro de 2019</b> até <b>31 de dezembro de 2019</b> , podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.									
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS									
Data da assinatura	04/11/2019									

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - GO, 04 de novembro de 2019.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS